

	CEP	Bairro	Cidade	UF	
E-mail para contato			Fone		
Escolaridade		Formação Profissional			
Cargo:			Carga horária:		

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para \_\_\_\_\_ no dia / / e estou ciente que a conferência dos mesmos será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do funcionário Assinatura do candidato

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para \_\_\_\_\_ no dia / / e estou ciente que a conferência dos mesmos será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do funcionário Assinatura do candidato

(via do candidato)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Atílio Pedro Pagani, 855, Bairro PassaVinte – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC – CEP: 88132-149

FONE/FAX: (48) 3279-1900 - CNPJ: 82.892.316/0001-08

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2015**

O Secretário de Saúde do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária de profissionais, abaixo descritos, para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 080 de 14 de dezembro de 2009, Lei 2.660 de 29 de agosto de 2007, Lei nº 3002, de 01 de abril de 2009 e Lei complementar 079, de 14 de dezembro de 2009, Lei 096 de 15 de dezembro de 2010 que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital. O Processo Seletivo de Análise de Títulos será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

### **1 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO DO EMPREGO.**

Nível Médio

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	R\$ 1.528,39
Técnico de Enfermagem – ESF	01	40h	R\$ 1.643,62
Técnico de Enfermagem	01	40h	R\$1.351,10
Assistente Administrativo	01	40h	R\$ 1.240,30
Socorrista	01	40h	R\$ 1.351,10

1. 1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que se encontra no Anexo II deste Edital e deve ser preenchida, impressa e entregue na Secretaria da Saúde, na Avenida Atílio Pedro Pagani, 855, Bairro Passa Vinte, juntamente com os documentos comprobatórios das informações prestadas, no período de 05 a 14 de agosto de 2015, de segunda a sexta, das 14:00 às 17:00 horas.

2.1.1 A homologação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça no dia 21 de agosto de 2015.

2.1.2 O prazo para solicitar recurso será de 48 horas, nos dias 24 e 25 de agosto das 13:30 às 18:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, conforme endereço citado.

2.1.3 Em virtude da revogação do Edital 001/2015 e Edital 002/2015, os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no referido Edital estarão automaticamente inscritos neste processo seletivo.

2.1.4 Os candidatos que se inscreveram no Edital 001/2015 e Edital 002/2015 que tiveram suas inscrições indeferidas poderão se inscrever neste edital, apresentando toda a documentação exigida novamente.

2.1.5 Toda e qualquer documentação entregue por conta da inscrição no Edital 001/15 e Edital 002/2015 no presente edital não será devolvida ao candidato.

### **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 São requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;

- c) Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, no ato da inscrição;
- d) 1 foto 3x4;
- e) Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- e.1) Carteira de identidade, título de eleitor e CPF;
- e.2) Certidão de Reservista;
- e.3) Comprovante de Escolaridade;
- e.4) Diploma ou certificados de conclusão de cursos de pós-graduação;
- e.5) Certidão de Casamento;
- e.6) Certidão de Nascimento de filhos.
- f) Para todos os cargos serão exigidos experiência mínima de 06 (seis) meses.
- g) Cada candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo;
- h) No ato da posse, quando a situação exigir, o candidato deverá apresentar o Registro Profissional no Órgão de Classe.
- i) Para o cargo de auxiliar de consultório dentário, necessário de faz a comprovação de profissionalização através de curso técnico de auxiliar de consultório dentário, com registro no CRO.
- j) A vaga de socorrista só poderá ser ocupada mediante apresentação de diploma de técnico em enfermagem, devidamente registrado no órgão competente ou Curso de Suporte Básico de Vida; Curso de Socorrista, ministrado por instituição especializada; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D e curso de direção defensiva para a condução de Ambulância e idade mínima de 21 anos.

Todos os documentos elencados neste item deverão ser entregues na Secretaria da Saúde. A falta de quaisquer documentos citados acima acarretará desclassificação automática do candidato.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de Prova de Títulos e de Prova Escrita.

4.1.1. O quantitativo de questões, os conteúdos abordados e as bibliografias para estudo se encontram no Anexo I deste edital.

4.2. A Prova de Títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

4.3. A prova Escrita será realizada no dia 04 de setembro de 2015, às 14 horas, com duração de 2 horas. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 minutos. O local da prova será divulgado no site da Prefeitura até 3 dias antes da realização da mesma.

4.3.1 As especificidades da Prova Escrita se encontram no Anexo I deste Edital.

4.4. Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
2. Será computado o tempo de serviço até o dia 08/05/2015, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
0 a 12 meses	3,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	4,0
De 24 meses e 1 dia	5,0

4.4. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

. Como comprovante de experiência profissional será considerado:

. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

. Tempo de serviço como profissional autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

Critérios de desempate:

Idade

Número de dependentes.

#### 5 DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os habilitados e classificados no concurso serão contratados conforme Lei nº. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007, Lei Complementar nº 080 de 14 de dezembro de 2009, Lei nº 3002, de 01 de abril de 2009 e Lei complementar 079, de 14 de dezembro de 2009, Lei 2.660 de 29 de agosto de 2007 e Lei 096 de 15 de dezembro de 2010.

5.2 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogável por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 2º, inciso VII, alínea "a" c/c artigo 4º, inciso III, todos da Lei no. 2.508 de 13 de fevereiro de 2007, que tratam do Programa de Saúde e Assistência Social custeado parcialmente com recursos do Estado e Governo Federal.

#### 6 Da Classificação

6.1 A listagem classificatória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br), na data de 18 de setembro de 2015.

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Serão publicados no site [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br), da Prefeitura Municipal de Palhoça, os resultados dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas abertas por este Edital.

7.3 As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica homologado o presente Edital de Seleção Pública, a data, o local e os horários das inscrições e entrega de títulos.

Palhoça /SC, 04 de agosto de 2015.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário da Saúde

**ANEXO I  
SOBRE A PROVA ESCRITA****QUANTITATIVO E NATUREZA DAS QUESTÕES**

A Prova Escrita de Seleção será composta de dez (10) questões, sendo que a Prova Escrita de Seleção para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem e Socorrista abordará temas transversais da área da saúde, conhecimentos gerais, português e matemática.

A Prova Escrita de Seleção para o cargo Assistente Administrativo e Vigia abordará conhecimentos gerais, português e matemática.

**VALORAÇÃO DAS QUESTÕES**

Cada questão valerá 1 ponto, totalizando 10 pontos o candidato que acertar todas.

**CONTEÚDOS ABORDADOS NA PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SOCORRISTA**

Temas Transversais da Área da Saúde

- Direitos Sociais
- Programas de Saúde do Ministério da Saúde

Conhecimentos Gerais

- Movimentos Sociais
- Mídias Sociais
- Momento Político/Econômico Brasileiro
- Momento Social Brasileiro no âmbito da área da saúde

Ortografia e Gramática

- Regras Ortográficas e Gramaticais

Matemática

- Matemática Financeira
- Probabilidades

**BIBLIOGRAFIA PARA ESTUDO**

- <http://forum.nintendoblast.com.br/t26052-acordabrasil-manifestos-em-todo-o-brasil>
- <http://www.portugues.com.br/gramatica/uniformidade-tratamento.html>
- <http://www.comoescreve.com/2013/02/o-que-e-ortografia-conceito-e-regras.html>
- <http://www.colegioweb.com.br/probabilidade/conceito-de-probabilidade.html>
- <http://www.brasile scola.com/sociologia/movimentos-sociais-breve-definicao.htm>
- [www.portal.saude.gov.br](http://www.portal.saude.gov.br)
- [gilmar.blogosfera.uol.com.br](http://gilmar.blogosfera.uol.com.br)
- Ortografia e Gramática
- [http://www.editorafoco.com.br/i/f/Degustação\\_Português.pdf](http://www.editorafoco.com.br/i/f/Degustação_Português.pdf)
- Matemática Financeira
- [http://www.proativams.com.br/files\\_aberto/Livro%20de%20MForiginal.pdf](http://www.proativams.com.br/files_aberto/Livro%20de%20MForiginal.pdf)
- Probabilidades
- <http://educzulin.blogspot.com.br/>

**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais			
Nome:		Raça/Humana	Fator RH
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Sexo	Deficiente Físico	Data Nascimento	Local Nascimento
Estado Civil		Cônjuge	

Endereço	Rua	Nº	
CEP	Bairro	Cidade	UF
E-mail para contato			Fone
Escolaridade	Formação Profissional		
Cargo:	Carga horária:		

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para \_\_\_\_\_ no dia --/--/-- e estou ciente que a conferência dos mesmos será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do funcionário Assinatura do candidato

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para \_\_\_\_\_ no dia --/--/-- e estou ciente que a conferência dos mesmos será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do funcionário Assinatura do candidato  
(via do candidato)

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 21/2015

RESOLUÇÃO Nº 21/2015  
DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 017/2013, que dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2015.  
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Resolução originada do Projeto de Resolução nº 10/2015

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 385/2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385/2015.  
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A INSTITUIÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO ARIRIÚ PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Minuta de Convênio, que entre si celebram o Município de Palhoça e a Instituição Conselho Comunitário Aririú para atendimento na Educação Infantil, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2015.

OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos três dias do mês de Agosto ano de dois mil e quinze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo nº 153/2015

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2015.  
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORIONÓPOLIS CATARINENSE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Minuta de Convênio, que entre si celebram o Município de Palhoça, através da Secretária de Assistência Social e a Orionópolis Catarinense, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2015.  
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos três dias do mês de Agosto ano de dois mil e quinze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2015